

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRRA**

Nº: 0085/2025

EMISSÃO: 21.02.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.001238/2025.18 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16355426 PAR 16355675. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: CELY MELLO MARCONDES

CPF/CNPJ: 038.872.498-60

ENDEREÇO: SÍTIO TAQUARUSSU, S/N, ESTRADA DO CONTORNO OESTE/ANEL VIÁRIO, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 15,1618 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO TAQUARUSSU, S/N, ESTRADA DO CONTORNO OESTE/ANEL VIÁRIO, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 21/02/2025.Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **14/04/2025 às 11:54**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/04/2025 às 13:00**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=0df85> informando o seguinte códigoverificador: **0df85**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
10. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



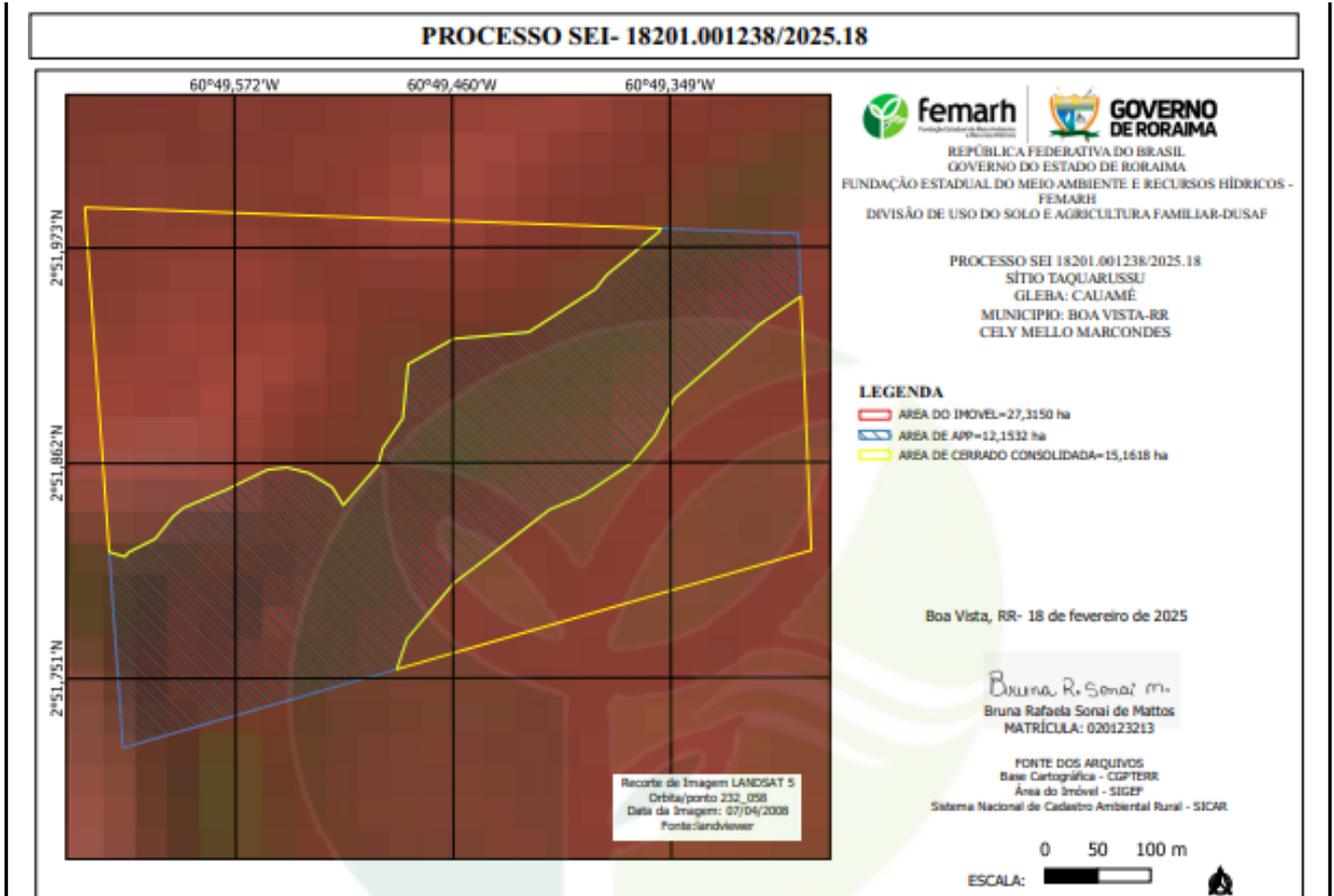
Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **14/04/2025 às 11:54**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/04/2025 às 13:00**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=0df85> informando o seguinte código verificador: **0df85**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



femarth
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **14/04/2025 às 11:54**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/04/2025 às 13:00**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

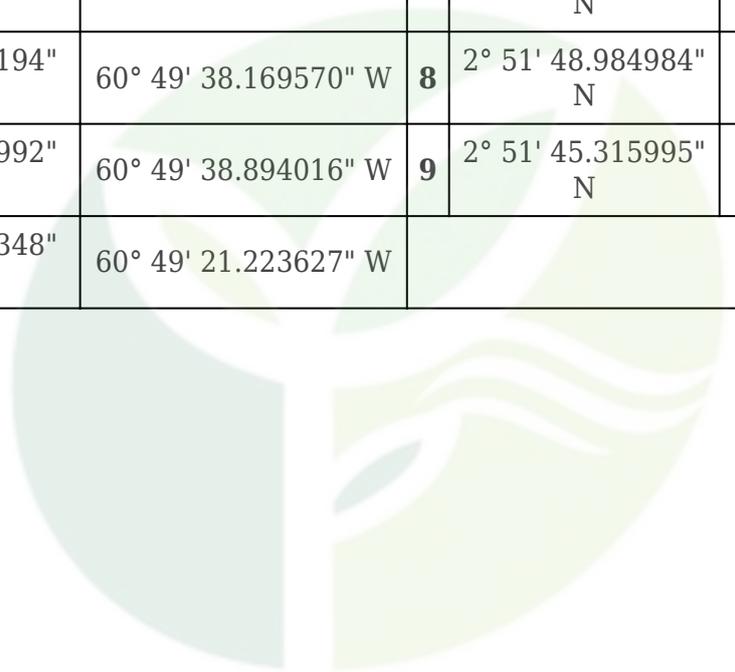
<https://validacao.femarth.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=0df85> informando o seguinte código verificador: **0df85**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarth.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



PONTOS CRRA CERRADO

P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 51' 54.779070" N	60° 49' 28.987873" W	6	2° 51' 51.716753" N	60° 49' 22.110484" W
2	2° 51' 50.405819" N	60° 49' 30.985326" W	7	2° 51' 56.861606" N	60° 49' 16.933173" W
3	2° 51' 48.968194" N	60° 49' 38.169570" W	8	2° 51' 48.984984" N	60° 49' 16.631004" W
4	2° 51' 59.659992" N	60° 49' 38.894016" W	9	2° 51' 45.315995" N	60° 49' 29.357143" W
5	2° 51' 58.975348" N	60° 49' 21.223627" W			



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **14/04/2025 às 11:54**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/04/2025 às 13:00**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=0df85> informando o seguinte código

verificador: **0df85**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459